



DECRETO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão temporária do gozo e pagamento em pecúnia, de Licença Prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o ano de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à sociedade pontealtense.

**CONSIDERANDO** as elevadas despesas oriundas pagamento em pecúnia de licenças prêmio não gozadas pelos servidores municipais,

**CONSIDERANDO**, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio,

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso até dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação deste Decreto, do gozo ou pagamento em pecúnia, de licença prêmio por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Ponte Alta do Tocantins –TO.

**Art. 2º** A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para gozo até a data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Tocantins –TO, em 25 de janeiro de 2023.

**Kleber Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**